

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DE AGENTE DE POLÍCIA
LEGISLATIVA PARA O QUADRO DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO - EDITAL N° 02/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025**

RETIFICAÇÃO N° 03

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP RESOLVEM RETIFICAR o Edital nº 02/2025, de 29/09/2025, e respectivo Anexo IV, na forma abaixo especificada:

EDITAL N° 02/2025

ONDE SE LÊ:

- 4.2.1. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via *internet*, pelo endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, no *link* correspondente ao certame, no período **das 09h do dia 13/10/2025 às 16h do dia 13/11/2025**, de acordo com este Edital.

LEIA-SE:

- 4.2.1. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via *internet*, pelo endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, no *link* correspondente ao certame, no período **das 09h do dia 13/10/2025 às 16h do dia 17/11/2025**, de acordo com este Edital.

ONDE SE LÊ:

- 4.2.4. O pagamento do valor da Taxa de Inscrição deverá ser efetuado até o dia **14/11/2025**, em toda a rede bancária, observados a data de vencimento do Documento Único de Arrecadação (DUA), os horários de atendimento e as transações financeiras de cada instituição bancária.

LEIA-SE:

- 4.2.4. O pagamento do valor da Taxa de Inscrição deverá ser efetuado até o dia **18/11/2025**, em toda a rede bancária, observados a data de vencimento do Documento Único de Arrecadação (DUA), os horários de atendimento e as transações financeiras de cada instituição bancária.

ONDE SE LÊ:

- 4.2.8. A reimpressão do Documento Único de Arrecadação (DUA) (2^a via) da Taxa de Inscrição será possível, via *internet*, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, somente **até as 17h do dia 14/11/2025**, sendo que o pagamento deverá ser efetuado na data de vencimento do Documento Único de Arrecadação (DUA).

LEIA-SE:

- 4.2.8. A reimpressão do Documento Único de Arrecadação (DUA) (2^a via) da Taxa de Inscrição será possível, via *internet*, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, somente **até as 17h do dia 18/11/2025**, sendo que o pagamento deverá ser efetuado na data de vencimento do Documento Único de Arrecadação (DUA).

ONDE SE LÊ:

- 4.2.13. As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br até o dia **24/11/2025**.

LEIA-SE:

- 4.2.13. As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br até o dia **28/11/2025**.

ONDE SE LÊ:

5.17.1. O Documento Único de Arrecadação (DUA) será disponibilizado no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br e deverá ser pago até o dia **14/11/2025**.

LEIA-SE:

5.17.1. O Documento Único de Arrecadação (DUA) será disponibilizado no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br e deverá ser pago até o dia **18/11/2025**.

ONDE SE LÊ:

6.13. A publicação da solicitação para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) será divulgada no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, no dia **24/11/2025**.

LEIA-SE:

6.13. A publicação da solicitação para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) será divulgada no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br no dia **28/11/2025**.

ONDE SE LÊ:

9.3.17. O IBGP manterá no local da Prova de Capacidade Física equipe especializada para prestação de primeiros socorros, se necessário.

LEIA-SE:

9.3.17. O IBGP manterá no local da Prova de Capacidade Física equipe **médica e ambulância** para prestação de primeiros socorros, se necessário.

ONDE SE LÊ:

9.3.22. A **Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo** e o **IBGP** não se responsabilizarão por acidentes que possam ocorrer com o candidato durante a execução da Prova de Capacidade Física, porém o **IBGP** observará o disposto no item 9.3.17., bem como todos os dispostos deste Edital.

LEIA-SE:

9.3.22. A **responsabilidade do IBGP e, subsidiariamente, da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo**, somente será reconhecida quando comprovado que o dano ao candidato resultou de ação ou omissão da banca examinadora ou de sua equipe técnica durante a execução da Prova de Capacidade Física ou aquecimento físico.

ONDE SE LÊ:

9.3.29.1. A adequação para a realização e a avaliação da Prova de Capacidade Física à deficiência do candidato, a serem efetivadas por meio do acesso a tecnologias assistivas e a adaptações razoáveis, serão condicionadas à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

LEIA-SE:

9.3.29.1. A adequação para a realização e a avaliação da Prova de Capacidade Física à deficiência do candidato, a serem efetivadas por meio do acesso a tecnologias assistivas e a adaptações razoáveis, serão condicionadas à solicitação do candidato e à legislação **correspondente, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pelo IBGP, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido** (Revogado).

ONDE SE LÊ:

13.1.3. O deferimento preliminar das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para negros estará disponível no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, até o dia **24/11/2025**. O candidato

que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, conforme previsto no item 16. e subitens deste Edital.

13.1.4. A autodeclaração e o resultado da avaliação correspondente terão validade exclusivamente para este Concurso Público, não sendo considerados julgamentos realizados em outros certames quanto a esse quesito. O candidato que desejar reconsiderar a autodeclaração, prestada no ato da inscrição, deverá encaminhar requerimento assinado, solicitando a retificação para o e-mail: [contato@ibgp.org.br](mailto: contato@ibgp.org.br), informando no assunto: **Concurso Público de Agente de Polícia Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo - Edital nº 02/2025 - Nº da Inscrição - Vagas Negros**, até o dia **26/11/2025**.

LEIA-SE:

13.1.3. O deferimento preliminar das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para negros estará disponível no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, até o dia **28/11/2025**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, conforme previsto no item 16. e subitens deste Edital.

13.1.4. A autodeclaração e o resultado da avaliação correspondente terão validade exclusivamente para este Concurso Público, não sendo considerados julgamentos realizados em outros certames quanto a esse quesito. O candidato que desejar reconsiderar a autodeclaração, prestada no ato da inscrição, deverá encaminhar requerimento assinado, solicitando a retificação para o e-mail: [contato@ibgp.org.br](mailto: contato@ibgp.org.br), informando no assunto: **Concurso Público de Agente de Polícia Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo - Edital nº 02/2025 - Nº da Inscrição - Vagas Negros**, até o dia **02/12/2025**.

ONDE SE LÊ:

13.1.33. A prestação de informações falsas nos arquivos enviados pelo candidato acarretará o indeferimento e o candidato será **eliminado** do Concurso Público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

LEIA-SE:

13.1.33. A prestação de informações falsas nos arquivos enviados pelo candidato acarretará o indeferimento e o candidato será **eliminado** do Concurso Público, **bem como será relatado o caso, com a consequente remessa dos documentos coletados ao Ministério Público, para avaliação da necessidade de declaração de ação judicial pertinente.**

ONDE SE LÊ:

13.2.7. Será divulgada, no endereço eletrônico do **IBGP**, a listagem de candidatos que manifestaram o interesse em se inscrever às vagas reservadas aos indígenas **até o dia 24/11/2025**.

LEIA-SE:

13.2.7. Será divulgada, no endereço eletrônico do **IBGP**, a listagem de candidatos que manifestaram o interesse em se inscrever às vagas reservadas aos indígenas **até o dia 28/11/2025**.

ONDE SE LÊ:

18.13. No ato da posse, o candidato deverá apresentar **obrigatoriamente 01 (uma) foto 3x4 recente e colorida, bem como originais e cópias** dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo que as conferir:

[...]

n) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Receita Federal ou Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;

[...]

LEIA-SE:

- 18.13.** No ato da posse, o candidato deverá apresentar **obrigatoriamente 01 (uma) foto 3x4 recente e colorida**, bem como **originais e cópias** dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo que as conferir:
- [...]
- n) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Receita Federal ~~ou Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio, ainda que não tenha bens ou valores a declarar~~ (Revogado);
- [...]

ANEXO IV – REGULAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA (PCF)

ONDE SE LÊ:

- 2.1.3.** A adequação para a realização e a avaliação Prova de Capacidade Física à deficiência do candidato, a ser efetivada por meio do acesso a tecnologias assistivas e a adaptações razoáveis, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

LEIA-SE:

- 2.1.3.** A adequação para a realização e a avaliação Prova de Capacidade Física à deficiência do candidato, a ser efetivada por meio do acesso a tecnologias assistivas e a adaptações razoáveis, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação ~~correspondente, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pelo IBGP, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido~~ (Revogado).

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vitória/ES, 12 de novembro de 2025.

DEPUTADO MARCELO SANTOS
Presidente

HUDSON LEAL
1º Secretário

JANETE DE SÁ
2ª Secretária